



EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

AO PROJETO DE LEI 05/2019 – ANEXO II – ARF Tabela 6.1 Demonstrativo 6

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 05/2019 (LDO), anexo II, tabela 6.1 demonstrativo 6, de autoria do Poder Executivo:


Considerando que os servidores do Município de Banabuiú, são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e que o anexo II, Tabela 6.1 demonstrativo 6, dispõe sobre Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, fica estabelecido através desta emenda a exclusão da tabela 6.1 demonstrativo 6 do anexo II, uma vez que o projeto de Lei 05/2019 não trata de matéria de natureza previdenciária tampouco do regime de Previdência dos Servidores do Município.



Thiago de Sousa Oliveira
Presidente



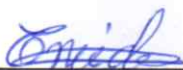
Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Vice-Presidente



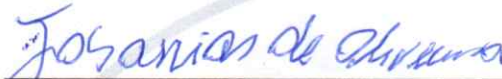
Joaquim Rodrigues Lemos
1º Secretário



Jeovane Bezerra Dutra
2ª Secretária



Eneide Maria Saraiva Nobre
Vereadora



Josanias de Oliveira
Vereador



Gilson Fernandes da Silva
Vereador



Daniel Bandeira Lima
Vereador



Joaquim Eudo Nunes de Oliveira *Antônio Bastos de Lima*
Joaquim Eudo Nunes de Oliveira **Antônio Bastos de Lima**
Vereador Vereador



Rua Raimundo Dias, 38 - Centro - CEP: 63.960-000 - Banabuiú - CE - TEL: (88)
3426 - 1212 - CNPJ: 23.444.698/0001-30 | Site: www.camarabanabuiui.ce.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019, ao Projeto de Lei nº 005/2019 (LDO).



PARECER

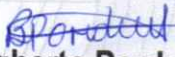
Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 12/07/2019
Secretária

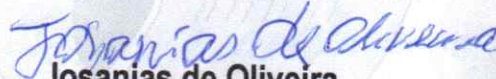
A Comissão de **Finança e Orçamento** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a proposta de emenda supressiva de N°001/2019 Anexo II- ARF Tabela 6.1 Demonstrativo 6 do Art. ao projeto de Lei de N°05/2019 oriundo do poder Executivo Municipal de Banabuiú, que trata das Diretrizes Orçamentaria para 2020.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de julho de 2019.

A Comissão;


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Presidente


Josanias de Oliveira
Membro


Joaquim Rodrigues Lemos
Membro



PARECER

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 12/07/2019

[Assinatura]
Secretário

A Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a proposta de emenda supressiva de N°001/2019 Anexo II- ARF Tabela 6.1 Demonstrativo 6 do Art. ao projeto de Lei de N°05/2019 oriundo do poder Executivo Municipal de Banabuiú, que trata das Diretrizes Orçamentaria para 2020.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de julho de 2019.

A Comissão;

[Assinatura]
Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Presidente

[Assinatura]
Josânias de Oliveira
Membro

[Assinatura]
Joaquim Rodrigues Lemos
Membro